



GOVERNO DE PERNAMBUCO

CI - Comunicação Interna

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
DISPENSA EMERGENCIAL
SEI Nº: 2300001972.000414/2026-20

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

- 1.1. **Área requisitante (Unidade/Setor):** PLANEJAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS.
1.2. **Responsável pela demanda:** Camila Castelo Branco Rangel de Almeida
1.3. **Matrícula:** 3568652/01
1.4. **E-mail:** farmahof.ne@gmail.com
1.5. **Fone:** (81) 31828656 / (81) 31828634

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Seringa Descartável 5 ML, 20 ML E 60 ML) para atender a demanda do Hospital Otávio de Freitas, conforme apresentado no item **7** deste documento.

3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

- ☐ Serviço não continuado.
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
☐ Serviço continuado misto com dedicação exclusiva de mão de obra.
☐ Serviço continuado misto sem dedicação exclusiva de mão de obra.
☒ Material de consumo.
☐ Material permanente / equipamento.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- ☐ Pregão Eletrônico.
☐ Pregão Eletrônico SRP.
☐ Concorrência.
☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso I
☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso II
☐ Dispensa de licitação Art. 75 Inciso III
☒ Dispensa de licitação art.75 Inciso VIII
☐ Inexigibilidade.
☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

5. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 5.1. A contratação está prevista no PCA:
☒ Sim - X item;
☐ Não previsto;

Informações orçamentárias:

Fonte: 0500-SUS

Natureza da Despesa: 339030

Unidade Gestora: HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

LOA 2026

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, destacando-se pleno atendimento dos requisitos legais, pois a situação está caracterizada como emergência, tendo em vista o desabastecimento destes produtos no hospital, que levará ao prejuízo da assistência à saúde dos pacientes atendidos nesta instituição.

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Seringa Descartável 5 ML, 20 ML E 60 ML), a fim de atender o HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS (HOF), uma vez que o produto solicitado foi incluído na Padronização de Material Médico Hospitalar desta instituição considerando a avaliação da sua relevância, efetividade, segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e sua relação de custo-efetividade durante o uso. Visando assim, à continuidade dos serviços prestados à população que buscam essa Instituição, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Documento de Formalização de Demanda.

As seringas descartáveis de diferentes capacidades constituem insumo médico-hospitalar essencial para a execução segura e eficiente de procedimentos assistenciais no âmbito da unidade hospitalar. Sua utilização é indispensável para administração de medicamentos por diferentes vias, aspiração de fluidos, diluição de soluções, coleta de amostras e demais procedimentos clínicos e terapêuticos.

A disponibilidade de variados volumes permite maior adequação técnica às necessidades assistenciais, assegurando precisão na dosagem, controle do volume administrado e redução de perdas de insumos, fatores diretamente relacionados à segurança do paciente e à efetividade terapêutica. As seringas de menor capacidade possibilitam maior exatidão na administração de medicamentos de baixa dosagem e fármacos de alta vigilância, enquanto as de maior volume atendem procedimentos que demandam administração ou aspiração de maiores quantidades de soluções.

Adicionalmente, por se tratarem de dispositivos estéreis e de uso único, as seringas descartáveis desempenham papel fundamental nas medidas de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), minimizando riscos de contaminação cruzada e promovendo maior biossegurança para pacientes e profissionais de saúde.

Dessa forma, a manutenção do abastecimento regular desses insumos é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, a qualidade do atendimento prestado e a observância dos protocolos técnico-sanitários vigentes.

ITEM	NÚMERO DO DFD	PROCESSOS EM ANDAMENTO	ÚLTIMO ABASTECIMENTO	BUSCA POR ATAS PARA ADESÃO
------	---------------	------------------------	----------------------	----------------------------

4931947 - SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO ATOXICO E APIROGENICO,CAPACIDADE DE 5ML,BICO LUER LOCK,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA,ESTERIL,COM EMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA,SEM AGULHA	DFD.034.HOF/2025	Considerando que em 30 de Maio de 2023, foi publicado o Decreto nº 54.804, que determina a centralização dos processos licitatórios que devem ser tramitados na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD). Além disso, também foi estabelecida a unificação dos processos licitatórios pela SES. Considerando que o Processo Licitatório Unificado iniciado em 28/05/2026, está tramitando através do SEI 2300002414.000058/2026-32, e encontra-se em fase inicial de justificativa de quantitativo por parte das unidades, sem previsão de homologação.	Considerando que nosso último abastecimento ocorreu por meio de adesão ao Processo nº 1439.2024.AC 61.SAD, Pregão nº 360, com vigência até 14/01/2026, ocasião em que foram solicitadas 35.000 seringas descartáveis 5mL por meio da Nota de Empenho nº 2025NE001632, junto à empresa Medical Mercantil de Aparelhagem Medica, sendo a totalidade dos itens devidamente entregue. A quantidade recebida, somada ao estoque previamente existente, supriu a demanda desta unidade até o presente momento.	Considerando que o fornecimento dos materiais médico hospitalares vem sendo significativamente impactado pelas recentes instabilidades geopolíticas na região do Oriente Médio, especialmente em razão do conflito armado em curso e das restrições operacionais no Estreito de Ormuz, ocasionando reflexos diretos na cadeia logística internacional e no custo dos insumos; Considerando que as empresas detentoras das Atas de Registro de Preços vigentes vêm formalizando pedidos de reequilíbrio econômico financeiro/realinhamento de preços, conforme documentação em anexo 90635955 e 90727664 ; Esclarece-se que foi avaliada a possibilidade de contratação por meio de adesão às Atas de Registro de Preços vigentes. Contudo, as empresas detentoras das respectivas atas não manifestaram anuência para o fornecimento do item em questão, em razão das dificuldades de abastecimento e da necessidade de revisão dos valores registrados, inviabilizando, assim, a utilização desse instrumento para atendimento da demanda. Dessa forma, diante da urgência da contratação e da impossibilidade de atendimento por meio das atas vigentes, resta caracterizada a necessidade de adoção de medida excepcional para garantir a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à assistência prestada aos pacientes. Informamos que a data do estoque crítico foi considerada a partir de 20/07/2026, tendo em vista o tempo de tramitação necessário para a dispensa emergencial, a fim de evitar o desabastecimento total. Foram realizadas novas buscas no sistema PE Integrado, Comprasnet e PNCP, contudo, não tivemos sucesso, conforme anexos 90637744 e 90637963 .	C d e C r ú n u d u A e z fi n a p it o e c a a ir
---	-------------------------	---	---	--	---

4931998 - SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO ATOXICO E APIROGENICO,CAPACIDADE DE 60ML,BICO CATETER,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA,ESTERIL,COM EMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA,SEM AGULHA	DFD.034.HOF/2025	Considerando que em 30 de Maio de 2023, foi publicado o Decreto nº 54.804, que determina a centralização dos processos licitatórios que devem ser tramitados na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD). Além disso, também foi estabelecida a unificação dos processos licitatórios pela SES. Considerando que, no momento, não existe nenhum Processo Licitatório Unificado em tramitação e que o mais recente tramitou por meio do SEI nº 23000.024140/2025-42, iniciado em 09/12/2025 e já homologado, no qual intencionamos o quantitativo de 7.075 unidades. Foi solicitado o consumo da referida ata, o qual foi efetivado por meio do empenho nº 2026NE001102. Contudo, até o momento, apesar de todas as tentativas de contato, não houve qualquer retorno por parte do fornecedor, conforme documento anexo nº 90630119. Portanto a ausência de previsão de entrega justifica a adoção das medidas administrativas cabíveis.	Considerando que nosso último abastecimento ocorreu por meio de adesão ao Processo nº 4603.2025.SAD.SASSEPE, Pregão nº 522, com vigência até 01/12/2026, ocasião em que foram solicitadas 450 seringas descartáveis bico cateter 60mL por meio da Nota de Empenho nº 2025NE000881, junto à empresa QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, sendo a totalidade dos itens devidamente entregue. A quantidade recebida, somada ao estoque previamente existente, tem sido suficiente para suprir a demanda desta unidade até o presente momento.	Considerando que o fornecimento dos materiais médicos hospitalares vem sendo significativamente impactado pelas recentes instabilidades geopolíticas na região do Oriente Médio, especialmente em razão do conflito armado em curso e das restrições operacionais no Estreito de Ormuz, ocasionando reflexos diretos na cadeia logística internacional e no custo dos insumos; Considerando que as empresas detentoras das Atas de Registro de Preços vigentes vêm formalizando pedidos de reequilíbrio econômico financeiro/realinhamento de preços, conforme documentação em anexo 90635955 e 90727664 E; Esclarece-se que foi avaliada a possibilidade de contratação por meio de adesão às Atas de Registro de Preços vigentes. Contudo, as empresas detentoras das respectivas atas não manifestaram anuência para o fornecimento do item em questão, em razão das dificuldades de abastecimento e da necessidade de revisão dos valores registrados, inviabilizando, assim, a utilização desse instrumento para atendimento da demanda. Dessa forma, diante da urgência da contratação e da impossibilidade de atendimento por meio das atas vigentes, resta caracterizada a necessidade de adoção de medida excepcional para garantir a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à assistência prestada aos pacientes. Informamos que a data do estoque crítico foi considerada a partir de 20/07/2026, tendo em vista o tempo de tramitação necessário para a dispensa emergencial, a fim de evitar o desabastecimento total. Foram realizadas novas buscas no sistema PE Integrado, Comprasnet e PNCP, contudo, não tivemos sucesso, conforme anexos 90637744 e 90637963.	C d e C r ú n u d u A e z f n a p it o e c a a ir
--	-------------------------	---	---	---	--

4942132 - SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO ATOXICO E APIROGENICO,CAPACIDADE DE 20ML,BICO LUER SLIP,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA,ESTERIL,COM EMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA,SEM AGULHA	DFD.034.HOF/2025	Considerando que em 30 de Maio de 2023, foi publicado o Decreto nº 54.804, que determina a centralização dos processos licitatórios que devem ser tramitados na Secretaria de Administração de Pernambuco (SAD). Além disso, também foi estabelecida a unificação dos processos licitatórios pela SES. Considerando que o Processo Licitatório Unificado iniciado em 28/05/2026, tramitando através do SEI 2300002414.000058/2026-32, encontra-se em fase inicial de justificativa de quantitativo por parte das unidades, sem previsão de homologação e o Processo Licitatório Unificado solicitado em 21/01/2026 tramita por meio do SEI nº 23000.024140/2024-91 e já se encontra homologado. Entretanto, conforme documento a n e x o 90727664, a empresa vencedora do certame apresentou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, situação que, até a conclusão da respectiva análise, inviabiliza o abastecimento.	Considerando que nosso último abastecimento ocorreu por meio de adesão ao Processo nº 1439/2024 AC-61 SAD, Pregão nº 360 , com vigência até 14/01/2026, ocasião em que foram solicitadas 80.500 seringas descartáveis 20mL por meio da Nota de Empenho nº 2025NE001782, junto à empresa Medical Mercantil de Aparelhagem Medica, sendo a totalidade dos itens devidamente entregue. A quantidade recebida, somada ao estoque previamente existente, tem sido suficiente para suprir a demanda desta unidade até o presente momento.	Considerando que o fornecimento dos materiais médicos hospitalares vem sendo significativamente impactado pelas recentes instabilidades geopolíticas na região do Oriente Médio, especialmente em razão do conflito armado em curso e das restrições operacionais no Estreito de Ormuz, ocasionando reflexos diretos na cadeia logística internacional e no custo dos insumos; Considerando que as empresas detentoras das Atas de Registro de Preços vigentes vêm formalizando pedidos de reequilíbrio econômico financeiro/realinhamento de preços, conforme documentação em anexo 90635955 e 90727664; Esclarece-se que foi avaliada a possibilidade de contratação por meio de adesão às Atas de Registro de Preços vigentes. Contudo, as empresas detentoras das respectivas atas não manifestaram anuência para o fornecimento do item em questão, em razão das dificuldades de abastecimento e da necessidade de revisão dos valores registrados, inviabilizando, assim, a utilização desse instrumento para atendimento da demanda. Dessa forma, diante da urgência da contratação e da impossibilidade de atendimento por meio das atas vigentes, resta caracterizada a necessidade de adoção de medida excepcional para garantir a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à assistência prestada aos pacientes. Informamos que a data do estoque crítico foi considerada a partir de 20/07/2026, tendo em vista o tempo de tramitação necessário para a dispensa emergencial, a fim de evitar o desabastecimento total. Foram realizadas novas buscas no sistema PE Integrado, Comprasnet e PNCP, contudo, não tivemos sucesso, conforme anexos 90637744 e 90637963	C d e C r ú n u d 2 A e é s d n s s ir a n fi c a d e s a p it o e c a a ir
---	------------------	---	---	---	--

Este material está contemplado no **DFD.034.HOF/2025**, integrante do PCA 2026, conforme documento anexo90644943.

Foram realizadas novas buscas por ATAs para adesão no sistema PE Integrado, Comprasnet e PNCP, contudo, não tivemos sucesso, conforme anexo 90637744 e 90637963, devido a variação do preço de mercado.

A situação de emergência ocorre da necessidade de garantir a continuidade do atendimento aos pacientes que procuram assistência nas diversas especialidades ofertadas, incluindo cirurgia geral, pneumologia, traumatologia e urologia, bem como nos demais serviços disponibilizados pelo HOF à sua clientela.

A ausência desse Insumo ocasionaria descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde - SUS, considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Nessa perspectiva, medicamentos e materiais médicos hospitalares (MMH) são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, podendo problemas em seus fornecimentos implicar interrupções de tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

Reforça-se, que o objeto em voga, refere-se à importante serviço de saúde e tutela da vida humana. Sendo indispensável que a Administração Pública promova a prestação de serviços que, para além de eficientes, tenham qualidade e eficácia, prezando-se sempre pelos desfechos clínicos. Além disso, não é ocioso lembrar a importância da aplicação dos princípios constitucionais basilares em prol da

Administração, tendo em vista que o conjunto de normas e princípios visam sempre ao atendimento do interesse público.

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, o HOF não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de outro processo licitatório para aquisição do material, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer as condições de saúde das pessoas, ou seja, da população em geral, uma vez que sua falta pode trazer risco a vida.

Solicitamos que seja inclusa a cláusula de morte súbita desta dispensa, no caso de homologação de processo licitatório com estes itens.

Solicitamos como única forma de solucionar o problema, regularizar o estoque e cessarem os riscos aos pacientes deste hospital, que seja realizada uma dispensa emergencial para um período de 12 (doze) meses no quantitativo já apresentado na tabela, para ser entregue de forma **integral e imediata**.

7. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO AGENTE QUE DEU CAUSA À SITUAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando que o motivo ensejador desta contratação é a necessidade de manter a continuidade do serviço, este procedimento de dispensa de licitação foi instaurado pelo Hospital Otávio de Freitas (HOF) em razão do impacto ocasionado pelos conflitos geopolíticos 90635955, conforme citado na justificativa da contratação descrita no item 6, visando o enfrentamento do cenário de adversidades e o suprimento das necessidades desta unidade de saúde, em caráter excepcional e emergencial, para regularização do abastecimento.

Atualmente, encontra-se em andamento o processo licitatório SEI nº 2300002414.000058/2026-32 e 23000.024140/2025-42, nos quais não há previsão para homologação. Ressalta-se, contudo, que a mera tramitação de processo licitatório não garante o êxito na homologação de todos os itens, considerando a possibilidade de que sejam declarados fracassados, desertos ou revogados.

Destaca-se ainda que o processamento das licitações passou a ser centralizado, em conformidade com o Decreto Estadual nº 54.804, de 30 de maio de 2023, o qual determina que os processos licitatórios sejam conduzidos pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (SAD). Soma-se a isso a unificação dos processos licitatórios no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde (SES).

Dessa forma, a gestão do Hospital Otávio de Freitas entende que eventual procedimento de apuração de fatos relacionados ao certame deve ser realizado em âmbito centralizado, não competindo ao HOF promover tal determinação, diante da ausência de competência administrativa para tanto.

8. QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Os quantitativos previstos foram definidos com base no histórico de consumo do Hospital Otávio de Freitas (HOF) nos últimos 12 meses, conforme demonstrado no anexo 90728335. Essa estimativa foi fundamentada em relatório de consumo emitido pelo sistema informatizado de gestão e controle de estoque – CEOS, utilizando-se a média aritmética dos consumos mensais, assim como considerando a caixa fechada. No momento, o material médico-hospitalar solicitado encontra-se com estoque crítico, o que exige a adoção da medida preventiva para evitar o desabastecimento, assim como a variação de preços no mercado, por conta de vários fatores:

ITEM	E-FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	4931947	439624	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO ATOXICO E APIROGENICO,CAPACIDADE DE 5ML,BICO LUER LOCK,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA,ESTERIL,COM EMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA,SEM AGULHA	UNID	238.900
2	4931998	439636	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO ATOXICO E APIROGENICO,CAPACIDADE DE 60ML,BICO CATETER,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA,ESTERIL,COM EMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA,SEM AGULHA	UNID	4.400
3	4942132	439630	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO ATOXICO E APIROGENICO,CAPACIDADE DE 20ML,BICO LUER SLIP,CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA,ESTERIL,COM EMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA,SEM AGULHA	UNID	287.300

9. ESTIMATIVA DE PRAZO

O fornecimento do material acima deverá acontecer em até **10 dias corridos contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho**.

SC: **530408000232026000093**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Camila Castelo Branco Rangel de Almeida**, em 27/07/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90394798** e o código CRC **9EE17B20**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: